



AVISO Nº 54/2021

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO CONCELHO DE LISBOA

Nos termos do art. 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna público a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a serem desenvolvidos no indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Redução de Riscos e Minimização de Danos**, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território Concelhos de Lisboa, com o código (LVT/LX/GAB/087/43C), publicitado no site do SICAD a 28/02/2020, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, I.P..

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

Território Concelho de Lisboa

2 - ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

- EIXO DE REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Cerca de **500 consumidores** de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas que realizam consumos a céu aberto sem condições de assepsia, estando afastados dos serviços sociais e de saúde existentes. Apresentam comportamentos de risco no que concerne a consumos de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, eventuais práticas sexuais desprotegidas, que os colocam em maior risco face a DST (doenças sexualmente transmissíveis). Considera-se que este grupo apresenta maior vulnerabilidade em termos de questões emocionais, competências sociais e pessoais, qualificação profissional e escolaridade, bem como em termos de inserção social e profissional, sendo que estes fatores contribuem para comportamentos associados à criminalidade e delinquência, levando à estigmatização destes indivíduos.





Intervenções pretendidas

Gabinete de apoio a toxicodependentes sem enquadramento sócio-familiar que responda às necessidades da população identificada ao nível dos cuidados sócio sanitários com recurso a medidas e dispositivos assistenciais suscetíveis de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos consumidores, nomeadamente redução de riscos pessoais e sociais associados ao uso de substâncias licitas e ilícitas.

A Intervenção deve contemplar as seguintes atividades:

- Disponibilização de informação e sensibilização sobre os riscos associados ao uso de substâncias licitas e ilícitas, e às práticas sexuais;
- Distribuição de preservativos e gel lubrificante; rastreio rápido do VIH, hepatite B, hepatite C, sífilis e respetiva referenciação e acompanhamento;
 - Consulta médica e de enfermagem;
- Programa de troca de seringas e programa de distribuição de outro material para consumo mais seguro: cachimbos, pratas e outro material asséptico;
- Encaminhamento de proximidade para respostas da área social e de saúde, de acordo com as respostas identificadas e promovendo a acessibilidade aos serviços e melhoria da relação utente-entidades:
- Encaminhamento para respostas na área do tratamento ou outras respostas de Redução de Riscos e minimização de danos;
 - Promoção de competências pessoais e sociais;
 - Promoção da literacia em saúde;
 - Espaço de convívio em que a população alvo possa ter acesso à internet, posto de correio, banco de roupa, complemento alimentar,
- Desenvolvimento de atividades que permitam a adequação do trabalho de rua às problemáticas dos consumidores de álcool.

Recomenda-se e valoriza-se as intervenções que preconizem a utilização da metodologia de pares/peritos de experiência.

O projeto a financiar neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e articular com as demais estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.





O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 janeiro.

4 - CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 - DURAÇÃO DO PROJETO:

O projeto selecionado tem a duração de 24 meses, podendo ser renovado por igual período se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nos termos do artigo 4º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 ianeiro.

6 - CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no n.º 1 do artigo 11º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

- Área Lacunar/Intervenção - 200.000,00 € para 24 meses

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/Intervenção a concurso.





9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Factor de Ponderação
Ao nível do projecto 60%	Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	12	17,5%	1,46
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	12	12%	1,00
	6. Parceria	9	12%	1,33
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
	TOTAL	90	100%	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projecto e 24% ao nível do PRI);
- O SICAD seleccionará um único projecto por cada área lacunar/intervenção avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

- a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
- b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
- c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
- d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
- e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.

Recomendamos a consulta dos seguintes

- Documento de suporte para entidades beneficiárias Manual SICAD SIPAFS;
- Formulário Financeiro;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos; disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:

http://www.sicad.pt/PT/Concursos v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx





11 - NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Raul Melo - SICAD (Presidente)

Cecília Lázaro – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Nélia Gonçalves – ARS de Lisboa e Vale do Tejo

Membros suplentes: (3 elementos)

Alexandra Pinto - SICAD

Carlos Passarinho - SICAD

Conceição Chitas - ARS de Lisboa e Vale do Tejo

Lisboa, 28 de dezembro de 2021

O Diretor Geral

João Castel-Branco Goulão